

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PME (2022 – 2025)

| META | DESCRIÇÃO | ALCANÇADO |
|--------------------------------------|--|-----------|
| META 1: Educação Infantil | Universalizar até 2025 a Educação Infantil na Pré-escola às crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar até o final da vigência, a oferta de educação infantil em creches de forma a atender 50% das crianças de até 03 (três) anos de idade, até o final da vigência deste PME. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais; | OK |
| | Estratégia 2: Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 03 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo; | OK |
| | Estratégia 3: Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; | OK |
| | Estratégia 4: Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; | PARCIAL |
| | Estratégia 5: Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; | PARCIAL |
| | Estratégia 6: Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; | OK |
| | Estratégia 7: Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos; | PARCIAL |
| | Estratégia 8: Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, assegurando a | OK |

| | | |
|---------------------------------------|---|----|
| | educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; | |
| | Estratégia 9: Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade; | OK |
| | Estratégia 10: Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; | OK |
| | Estratégia 11: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; | OK |
| | Estratégia 12: Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos; | OK |
| | Estratégia 13: Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. | OK |
| META 2: Ensino Fundamental | Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 93,50% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Assegurar a universalização do atendimento escolar a toda clientela do Ensino Fundamental garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem de todas as crianças na escola, com apoio da União mediante repasse financeiro para este fim. | OK |
| | Estratégia 2: Construir, até o final da década, padrões básicos de infraestrutura para o oferecimento da Educação Básica nas modalidades de Educação Pré - Escolar e Ensino Fundamental, adequando-as conforme a realidade local, atendendo as recomendações já especificadas no PNE e PME, com o apoio da União mediante repasse financeiro para este fim. | OK |
| | Estratégia 3: Garantir, que a partir da vigência deste plano, todas as instituições do Ensino Fundamental tenham seus Projetos Pedagógicos elaborados com base nos referenciais curriculares do estado e do Município, com a participação efetiva de todos os profissionais que fazem parte desses estabelecimentos de ensino. | OK |
| | Estratégia 4: Assegurar, que todas as escolas tenham inserido nos seus projetos pedagógicos os temas transversais, constantes das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental até o 2º ano de vigência do PME. | OK |

| | | |
|--|--|----|
| | Estratégia 5: Aderir aos programas de aceleração de aprendizagem e a promoção de cursos promovidos pelo MEC para que no prazo de 04(quatro) anos a partir da vigência do programa as crianças recuperem a defasagem da aprendizagem, ao mesmo tempo em que, serão adotadas, até o final da década, políticas estruturantes para a redução total da referida defasagem. | OK |
| | Estratégia 6: Adotar o Programa Nacional de Formação e Valorização de Professores, observadas as contribuições do MEC para a eficácia do mesmo. | OK |
| | Estratégia 7: Ampliar a jornada escolar, quando conveniente e de acordo com a capacidade da rede física instalada, para consolidar a escola do tempo integral. | OK |
| | Estratégia 8: Reforçar os mecanismos, articulado a União e ao Estado, para garantir a oferta de transporte escolar para a zona rural, quando se fizer necessário. | OK |
| | Estratégia 9: Dar sustentabilidade ao Sistema de Avaliação Educação de PE (SAEPE), assegurando a integração de todas as escolas do Município, de forma responsável. | OK |
| | Estratégia 10: Estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos e programas sobre temas contemporâneos (drogas, sexo, saúde, economia, cidadania, justiça, ética, meio ambiente, violência, corrupção, desemprego, valores sagrados, cultura popular) objetos de pesquisas, de encontros, de produção e de troca de conhecimentos. | OK |
| | Estratégia 11: Garantir a formação continuada em serviço, tendo como objeto de estudo as práticas pedagógicas e avaliativas. | OK |
| | Estratégia 12: Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem. | OK |
| | Estratégia 13: Assegurar, de forma facultativa, a frequência dos alunos no contra turno, compreendendo as características e necessidades regionais. | OK |
| | Estratégia 14: Melhorar, num prazo de cinco anos, em cinquenta por cento, os índices dos resultados de avaliações dos alunos, de qualquer natureza, considerando seus indicadores e, a partir destes, promover ações conjuntas, transformando o processo de avaliação em instrumento que auxilie e complemente a aprendizagem, de forma reflexiva, respeitando-se os níveis de desenvolvimento dos alunos. | OK |
| | Estratégia 15: Estabelecer, num prazo de cinco anos, mecanismos de aperfeiçoamento da prática docente e de gestão escolar, que priorizem o processo de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental e, em especial, dos anos/séries finais. | OK |
| | Estratégia 16: Adequar, com garantias, a alimentação escolar, oferecendo um cardápio seguindo os níveis calóricos proteicos por faixa etária elaborado por especialistas da saúde (nutricionistas). | OK |

| | | |
|--|--|----|
| | Estratégia 17: Propiciar formação permanente com os funcionários e profissionais responsáveis pela elaboração da merenda escolar. | OK |
| | Estratégia 18: Manter um núcleo com profissionais na área da nutrição, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da alimentação escolar até o final da vigência desse PME. | OK |
| | Estratégia 19: Direcionar, em um ano, o campo de atuação do supervisor, para que possa, além das competências inerentes ao seu cargo, estudar sistematicamente os resultados das avaliações e propor ações para contribuir com a melhoria do processo de aprendizagem e conseqüentemente com os índices das escolas, do Município e do Estado. | OK |
| | Estratégia 20: Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em um ano, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes. | OK |
| | Estratégia 21: Adequar no prazo máximo de quatro anos os espaços físicos das Escolas, bem como, a aquisição de recursos materiais para beneficiar o processo de aprendizagem dos alunos, especialmente, da faixa etária de seis anos e os atendidos em tempo integral. | OK |
| | Estratégia 22: Implantar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades, apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino. | OK |
| | Estratégia 23: Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação. | OK |
| | Estratégia 24: Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissionais especializados, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica. | OK |
| | Estratégia 25: Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental; | OK |
| | Estratégia 26: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; | OK |
| | Estratégia 27: Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias; | OK |

| | | |
|--------------------|--|---------|
| | Estratégia 28: Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; | PARCIAL |
| | Estratégia 29: Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. | PARCIAL |
| META 3: | Construir, reformar e/ou ampliar os Centros Municipais da Educação Infantil no Campo e área urbana. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 3.1: Observar as regiões com maior demanda para priorização das construções: | - |
| | Estratégia 3.2: Estabelecer parcerias público/privado para a aquisição de brinquedoteca: | - |
| | Estratégia 3.3: Adquirir materiais para a implantação da brinquedoteca com recursos municipais; | PARCIAL |
| | Estratégia 3.4: Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos para a rede municipal pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas municipais, com recursos municipais ou em regime de colaboração com a União; | PARCIAL |
| | Estratégia 3.6: Manter transparência dos recursos advindos das esferas federal, estadual e municipal para a educação infantil. | - |
| META 4 | Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade atendidas nas creches, Centros Municipais de Educação Infantil a partir da homologação deste PME. | |
| | Estratégia 4.1: Garantir de um currículo de acordo com as Diretrizes Nacionais do Currículo para a Educação Infantil, desde que haja garantia no atendimento das crianças e efetivação dos serviços; | OK |
| | Estratégia 4.2: Articular as secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, com respeito ao atendimento das crianças e suas respectivas ESTRATÉGIAS famílias nos CRAS, CREAS, postos de saúde e todos os serviços disponíveis nestas secretarias; | OK |
| | Estratégia 4.3: Garantir cardápio diferenciado atendendo as necessidades da primeira infância 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade e de programas de suplementação vitamínico para o enriquecimento da alimentação; | OK |

| | | |
|---------------------------------------|---|----|
| | Estratégia 4.4: Articular com os responsáveis (família), para o acompanhamento da evolução das crianças nos aspectos biopsicossociais | OK |
| META 5 Ensino Médio | Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Apoiar, durante a vigência deste Plano, o contato permanente entre o ensino médio e instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do ensino médio com o mundo acadêmico. | - |
| | Estratégia 2: Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente. | - |
| | Estratégia 3: Estimular e apoiar, durante a vigência deste Plano, a ampliação de cursos profissionalizantes, integrados e subseqüentes ao ensino médio no município. | - |
| | Estratégia 4: Assegurar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para alunos do município, conforme suas necessidades (físicomotoras) e distâncias. | - |
| | Estratégia 5: Apoiar, durante a vigência deste Plano, a promoção de atividades interativas das escolas públicas e particulares, visando um maior entrosamento e troca de experiências. | - |
| | Estratégia 6: Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade; | - |
| | Estratégia 7: Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. | - |
| META 6: Educação Inclusiva | Universalizar, para a população de 04 a 17 anos, atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar. | |
| | Estratégia 1: Assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em classes de ensino regular, com apoio da União, do Estado e do Município. | OK |

| | | |
|--------------------|---|----|
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 2: Implantar e dinamizar salas de apoio pedagógico com professor especializado e com recursos psicopedagógicos, em parceria com a União e do Estado. | OK |
| | Estratégia 3: Incluir os educandos com necessidades educativas especiais nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas e da comunidade. | OK |
| | Estratégia 4: Assegurar a eliminação das barreiras arquitetônicas, garantindo a acessibilidade aos espaços educativos. | OK |
| | Estratégia 5: Possibilitar parcerias com instituições da área de Saúde para atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais sem diagnóstico, que necessitam de exames, cirurgia e/ou acompanhamento especializado. | OK |
| | Estratégia 6: Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; | OK |
| | Estratégia 7: Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; | OK |
| | Estratégia 8: Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado; | OK |
| | Estratégia 9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; | OK |
| | Estratégia 10: Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; | OK |

| | | |
|--|--|---------|
| | Estratégia 11: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; | OK |
| | Estratégia 12: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. | OK |
| META 7: Alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do 3º (terceiro) ciclo. | OK |
| | Estratégia 2: Instituir instrumentos de avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental; | OK |
| | Estratégia 3: Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; | OK |
| | Estratégia 4: Apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades. | OK |
| | Estratégia 5: Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização; | OK |
| | Estratégia 6: Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. | PARCIAL |
| META 8: Educação Integral | Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos(as) da Educação Básica. | |

| | | |
|--|--|---------|
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social; | - |
| | Estratégia 2: Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; | - |
| | Estratégia 3: Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; | - |
| | Estratégia 4: Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino; | PARCIAL |
| | Estratégia 5: Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas; | - |
| | Estratégia 6: Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. | OK |
| META 9: Aprendizado Adequado na Idade Certa | Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir das médias nacionais para o IDEB. | |
| | Estratégia 1: Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local; | OK |
| | Estratégia 2: Assegurar que no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; | OK |
| | Estratégia 3: Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, | OK |

| | | |
|--------------------|--|----|
| ESTRATÉGIAS | nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; | |
| | Estratégia 4: Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; | OK |
| | Estratégia 5: Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; | OK |
| | Estratégia 6: Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional; | OK |
| | Estratégia 7: Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas; | OK |
| | Estratégia 8: Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos; | - |
| | Estratégia 9: Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal; | OK |
| | Estratégia 10: Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; | OK |
| | Estratégia 11: Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade em 30% das escolas e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; | OK |

| | | |
|--|--|---------|
| | Estratégia 12: Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; | OK |
| | Estratégia 13: Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência; | OK |
| | Estratégia 14: Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; | OK |
| | Estratégia 15: Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional; | OK |
| | Estratégia 16: Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; | OK |
| | Estratégia 17: Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; | OK |
| | Estratégia 18: Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade; | OK |
| | Estratégia 19: Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem; | PARCIAL |
| | Estratégia 20: Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. | OK |

| | | |
|---|---|----|
| META 10: Escolaridade Média | Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; | OK |
| | Estratégia 2: Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial; | OK |
| | Estratégia 3: Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental; | OK |
| | Estratégia 4: Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; | OK |
| | Estratégia 5: Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. | OK |
| META 11: Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 84,5% até 2025 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. | |
| | Estratégia 1: Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; | OK |
| | Estratégia 2: Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos; | OK |
| | Estratégia 3: Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; | OK |
| | Estratégia 4: Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; | OK |
| | Estratégia 5: Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade; | OK |

| | | |
|---|---|----|
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 6: Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as) com o apoio da União e do Estado. | - |
| | Estratégia 7: Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; | - |
| | Estratégia 8: Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. | - |
| META 12: EJA Integrada à Educação Profissional | Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. | |
| | Estratégia 1: Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica; | OK |
| | Estratégia 2: Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora; | OK |
| | Estratégia 3: Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância; | OK |
| | Estratégia 4: Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional; | OK |
| | Estratégia 5: Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência; | - |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 6: Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço | OK |

| | | |
|---|--|----|
| | pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas; | |
| | Estratégia 7: Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional; | OK |
| | Estratégia 8: Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade; | OK |
| | Estratégia 9: Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio. | OK |
| META 13: Educação Profissional | Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino em parceria com a União e o Estado. | - |
| | Estratégia 2: Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade; | - |
| | Estratégia 3: Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude; | - |
| | Estratégia 4: Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico em parceria com a União e o Estado. | - |
| | Estratégia 5: Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em parceria com a União e o Estado. | - |
| META 14: Educação Superior | Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. | |

| | | |
|--------------------|--|---|
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Criar mecanismos para garantir a qualidade dos cursos em nível superior ofertados no Município por instituições privadas, municipais e estaduais. | - |
| | Estratégia 2: Valorizar, o estabelecimento pelo MEC, do sistema interativo de educação à distância, que amplia as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada. | - |
| | Estratégia 3: Apoiar os programas de cursos de formação de docentes que tratam de temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais: gênero, educação sexual, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais. | - |
| | Estratégia 4: Criar uma política de esforços coletivos e de parcerias para a institucionalização de uma universidade pública em Inajá até o final da década. | - |
| | Estratégia 5: Valorizar as ações previstas pela reforma da Educação Superior. | - |
| | Estratégia 6: Apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas. | - |
| | Estratégia 7: Estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade. | - |
| | Estratégia 8: Apoiar, durante a vigência deste Plano, a permanência das pessoas com necessidades especiais nos cursos de educação superior. | - |
| | Estratégia 9: Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigida aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico; | - |
| | Estratégia 10: Incentivar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior; | - |
| | Estratégia 11: Mapear a demanda de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica; | - |
| | Estratégia 12: Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua | - |

| | | |
|--|---|---------|
| | contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica; | |
| META 15: Titulação de professores da Educação Superior | Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 20%, sendo, do total, no mínimo, 10% doutores. | |
| ESTRATÉGIA | Estratégia 1: Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão; | PARCIAL |
| META 16: Pós-Graduação | Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 0 a 10 mestres e 02 doutores, | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância no município; | PARCIAL |
| | Estratégia 2: Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas; | PARCIAL |
| | Estratégia 3: Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências; | PARCIAL |
| META 17: Formação de Professores | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de três anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes; | OK |
| | Estratégia 2: Apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial; | OK |
| | Estratégia 3: Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; | OK |

| | | |
|---|--|----|
| | Estratégia 4: Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério; | OK |
| META 18: Formação Continuada e Pós- Graduação de Professores | Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação. | - |
| | Estratégia 2: Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias e processos de certificação. | - |
| | Estratégia 3: Criar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Líbrias e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; | - |
| | Estratégia 4: Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público. | - |
| META 19: Valorização dos Profissionais do Magistério | Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. | |
| | Estratégia 1: Garantir, durante a vigência deste Plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e assegurando os seguintes itens: a) Cargo único de professor com funções de magistério; b) Funções de magistério: docência e suporte pedagógico direto à docência; c) Três tipos de habilitação: magistério (nível médio, modalidade normal); graduação (Licenciatura plena); e pós-graduação (<i>lato sensu</i>); d) Promoções através de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento; e) Gratificações pelo exercício de suporte pedagógico. | OK |

| | | |
|-------------|---|----|
| ESTRATÉGIAS | <p>Estratégia 2: Garantir, a partir da aprovação deste Plano, em até um ano, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e que nesta reformulação sejam assegurados:</p> <p>a) Promoção vertical, por habilitação, de forma automática, vigorando no mês subsequente à apresentação do comprovante da nova habilitação;</p> <p>b) Adicional como vantagem pela formação em nível de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), incorporando-se ao vencimento básico do profissional da educação;</p> <p>c) Continuidade de progressão na carreira quando atingir o máximo na tabela salarial e não estiver apto à aposentadoria.</p> | OK |
| | <p>Estratégia 3: Garantir, no ano subsequente à aprovação deste Plano, a discussão e implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.</p> | OK |
| | <p>Estratégia 4: Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.</p> | OK |
| | <p>Estratégia 5: Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.</p> | OK |
| | <p>Estratégia 6: Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal e privada de ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as instituições de educação superior, frequentem cursos de educação especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, incluso nas salas regulares.</p> | OK |
| | <p>Estratégia 7: Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.</p> | OK |
| | <p>Estratégia 8: Viabilizar, durante a vigência deste Plano, mecanismos, em regime de colaboração entre as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos.</p> | OK |
| | <p>Estratégia 9: Implementar, no prazo de dois anos, a partir da implantação deste Plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, após ampla discussão na Conferência Municipal de Educação.</p> | OK |
| | <p>Estratégia 10: Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para</p> | OK |

| | | |
|--|---|----|
| | que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros. | |
| | Estratégia 11: Assegurar, durante a vigência deste Plano, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial. | OK |
| | Estratégia 12: Ampliar, a partir do quinto ano da vigência deste Plano, programa de qualidade de vida para os professores da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula. | OK |
| | Estratégia 13: Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade. | OK |
| | Estratégia 14: Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais. | OK |
| | Estratégia 15: Rever o Regimento Interno da SME. | OK |
| | Estratégia 16: Atualizar os Regimentos Internos das Escolas. | OK |
| | Estratégia 17: Elaborar e/ou finalizar o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares. | OK |
| | Estratégia 18: Proporcionar atividades que oportunizem aos docentes a apresentação e discussão de suas experiências em Fóruns, debates e encontros para troca de experiências. | OK |
| | Estratégia 19: Realizar concurso público de provas e títulos para suprir a falta de professores, equipe técnico pedagógica e funcionários administrativos. | OK |
| | Estratégia 20: Definir políticas sobre a jornada de trabalho do professor das redes municipais, em tempo integral, opcional e eventual, em escolas equipadas física e pedagogicamente, tendo o professor como direito a remuneração proporcional a sua carga horária, incentivando a dedicação exclusiva. | OK |
| | Estratégia 21: Implementar formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, através de convênios e parcerias. | OK |
| | Estratégia 22: Incentivar a formação continuada do profissional da educação, em nível de graduação e pós-graduação lato senso e stricto senso. | OK |
| | Estratégia 23: Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da | OK |

| | | |
|---|---|---------|
| | jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar até o final da década. | |
| | Estratégia 24: Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional. | OK |
| META 20: Plano de Carreira Docente | Assegurar, no prazo de 2 anos, a reformulação de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Inajá/PE possui ações de regulamentação e valorização da carreira de magistério? Sim | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; | PARCIAL |
| | Estratégia 2: Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; | PARCIAL |
| | Estratégia 3: Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; | OK |
| | Estratégia 4: Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas; | OK |
| | Estratégia 5: ar até o 5º ano de vigência desse PME comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira. | OK |
| META 21: Gestão Democrática | Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | |
| | Estratégia 1: Ampliar com apoio da União, do Estado e do município os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; | - |

| | | |
|---|---|----|
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 2: Criar e constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação; | - |
| | Estratégia 3: Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações; | - |
| | Estratégia 4: Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; | OK |
| | Estratégia 5: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares; | OK |
| | Estratégia 6: Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino; | OK |
| | Estratégia 7: Definir critérios técnicos de desempenho para a participação dos profissionais no processo de gestão democrática, por meio de consulta pública a comunidade. | OK |
| META 22: Financiamento da Educação | Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 4º (quarto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | |
| ESTRATÉGIAS | Estratégia 1: Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; | OK |
| | Estratégia 2: Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação; | OK |
| | Estratégia 3: Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal; | OK |

| | | |
|--|--|----|
| | <p>Estratégia 4: Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;</p> | OK |
| | <p>Estratégia 5: Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;</p> | OK |
| | <p>Estratégia 6: Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;</p> | OK |
| | <p>Estratégia 7: Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.</p> | OK |